



EDITAL PARA ESCOLHA DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO IFMS NA CATEGORIA SOCIEDADE CIVIL - BIÊNIO 2018/2019

O Pró-Reitor de Ensino, no exercício da reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS), no uso de suas atribuições legais, por meio da Secretaria do Conselho Superior, torna pública as regras para a escolha dos representantes da categoria sociedade civil para comporem o Conselho Superior (Cosup) do IFMS no Biênio 2018/2019.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Edital é a seleção dos representantes da categoria sociedade civil para comporem o Conselho Superior do IFMS no Biênio 2018/2019, nos termos da Lei n° 11.892, de 29 de dezembro de 2008, do Estatuto do IFMS e do Regimento Interno do Cosup.

2. DA REPRESENTAÇÃO

- 2.1 Serão escolhidas 2 (duas) instituições de cada segmento da sociedade civil, conforme abaixo:
 - a) segmento "Entidade Patronal";
 - b) segmento "Entidade dos Trabalhadores";
 - c) segmento "Setor Público e/ou Empresas Estatais".

3. DOS REQUISITOS

- 3.1 São requisitos para a candidatura, no ato da inscrição:
 - a) anexação de ofício da instituição constando:
 - i. indicação de um titular e um suplente (nome completo, telefone e e-mail de contato);
 - ii. assinatura do representante legal;
 - b) não possuir vínculo funcional ou estudantil com o IFMS.
- 3.2 Serão considerados candidatos aptos apenas os representantes legais ou estatutários das entidades interessadas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 O período de inscrição ocorrerá conforme cronograma do anexo 1, por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível na página deste edital no endereço eletrônico www.ifms.edu.br/novocosup.





- 4.1.1 Não serão aceitas inscrições por procuração, fax, correio eletrônico ou outro meio que não seja o indicado no item 4.1 deste edital.
- 4.2 Somente serão aceitas inscrições com a indicação do titular e do suplente concomitantemente.
- 4.3 A relação preliminar dos interessados inscritos será publicada pela Secretaria do Conselho Superior, conforme cronograma do anexo 1, na página deste edital no endereço eletrônico www.ifms.edu.br/novocosup.
- 4.4 A relação final dos interessados inscritos será publicada pela Secretaria do Conselho Superior, conforme cronograma do anexo 1, na página deste edital no endereço eletrônico www.ifms.edu.br/novocosup.
 - 4.3.1 O não cumprimento de algum dos requisitos mencionados no item 3.1 terá a inscrição indeferida.

5. DO PROCESSO DE ESCOLHA

- 5.1 A relação com as inscrições homologadas será submetida à análise do Colégio de Dirigentes e do Conselho Superior, que escolherá as instituições.
- 5.2 Durante o processo de escolha poderão ser solicitados outros documentos cuja apresentação terá o prazo de entrega indicado pela Secretaria do Conselho Superior no momento da solicitação.

6. DOS RESULTADOS

- 6.1 Os resultados preliminar e final serão publicados pela Secretaria do Conselho Superior, conforme cronograma do anexo 1, na página deste edital no endereço eletrônico www.ifms.edu.br/novocosup.
- 6.2 Os candidatos homologados estão automaticamente convocados para a primeira reunião do Conselho Superior a ser realizada no ano de 2018, com data a ser comunicada pela secretaria do colegiado.

7. DOS RECURSOS

- 7.1 Será admitido recurso quanto:
 - a) à relação das instituições inscritas;
 - b) ao resultado preliminar.





- 7.2 Somente serão admitidos os recursos interpostos até 02 (dois) dias úteis após a respectiva publicação.
- 7.3 Os recursos deverão ser interpostos por meio do formulário disponível na página deste edital no endereço eletrônico www.ifms.edu.br/novocosup.
- 7.4 Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, com a indicação precisa dos pontos a serem examinados.
- 7.5 Serão indeferidos os recursos:
 - a) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
 - b) com dados incompletos;
 - c) encaminhados via postal, e-mail, imprensa e/ou de redes sociais online;
 - d) que não obedeçam ao disposto nos itens 7.2, 7.3 e 7.4 deste edital.
- 7.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 7.7 Os recursos serão julgados pela Secretaria do Conselho Superior, manifestando-se pelo seu deferimento ou indeferimento.
- 7.8 O resultado dos recursos serão comunicados ao requerente até a data da publicação dos resultados finais, seja de inscritos como de candidatos escolhidos.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Para fins deste edital, as organizações sociais são pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos previstos na Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998.
- 8.2 Caso o número de inscrições não preencha o quantitativo de vagas destinadas a esta categoria, a presidência do Conselho Superior fará indicação de instituições que atendam aos critérios estabelecidos neste edital para o preenchimento das vagas.
- 8.3 Este Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ifms.edu.br/novocosup.
- 8.4 Os casos omissos deste Edital serão apreciados pela Comissão Eleitoral, com o apoio das Subcomissões Eleitorais.





8.4.1 A Comissão Eleitoral é composta por 4 (quatro) membros, indicados pelo Reitor e as Subcomissões Eleitorais dos *campi* serão instituídas por portaria expedida pela respectiva Direção-Geral e publicada no Boletim de Serviço do IFMS.

Campo Grande, 01 de novembro de 2017.

Delmir da Costa Felipe Pró-Reitor de Ensino no exercício da Reitoria Portaria IFMS n°. 124/2017

* O original encontra-se assinado no arquivo do Cosup





ANEXO I EDITAL PARA ESCOLHA DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO IFMS NA CATEGORIA SOCIEDADE CIVIL - BIÊNIO 2018/2019

CRONOGRAMA

Ação	Data
Publicação do Edital	01/11/2017
Período de Inscrições (formulário eletrônico no site www.ifms.edu.br/novocosup)	03/11 até às 23h59 minutos do dia 12/11/20017
Publicação da relação preliminar dos interessados inscritos	Até às 18h do dia 14/11/2017
Período para interposição de recurso quanto à publicação da relação de candidatos inscritos (formulário eletrônico no site www.ifms.edu.br/novocosup)	16/11 até as 23h59 do dia 17/11/2017
Publicação relação final dos interessados inscritos	Até às 18h do dia 21/11/2017
Publicação do resultado preliminar	Até às 18h do dia 06/12/2017
Período para interposição de recurso quanto à publicação do resultado preliminar (formulário eletrônico no site www.ifms.edu.br/novocosup)	07/12 até as 23h59 do dia 08/12/2017
Publicação do resultado final	Até às 18h do dia 13/12/2017